

*EDITAL 02/2013-CPP/PROPESQ*  
**EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS PARA OS  
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:  
XXII PIBIC/CNPq/UFJF - 2013/2014  
XXVI BIC/UFJF- 2013/2014**

Em observância às Resoluções Normativas do CNPq e da UFJF que regem os programas de Iniciação Científica, a Pró-Reitoria de Pesquisa da UFJF e o CNPq tornam público o presente Edital, para abertura de inscrições, visando à seleção de orientadores e projetos para os Programas:

XXII PIBIC/CNPq/UFJF - 2013/2014

XXVI BIC/UFJF- 2013/2014

**1. INSCRIÇÕES: de 28 de fevereiro a 25 de março de 2013**

A inscrição será feita no SIGA/Propesq. O comprovante de inscrição, gerado pelo SIGA/Propesq, contendo a relação de documentos que foram anexados, deverá ser entregue em duas vias na Central de Atendimento (CA) – Prédio da Reitoria – Campus Universitário, de segunda-feira a sexta-feira, de 8 as 20 horas.

- Cada orientador poderá inscrever, no máximo, dois projetos no âmbito deste Edital e **não poderá ser o mesmo projeto inscrito nos Editais 03/2013-CPP/PROPESQ (PIBIC nas Ações Afirmativas - CNPq/UFJF), 04/2013-CPP/PROPESQ (Instalação de Doutores - UFJF) e Recém-doutor/2013.**
- Cada orientador poderá pleitear, no máximo, 02 (duas) bolsas por projeto.
- Cada projeto só poderá ser inscrito por um único orientador.
- Serão desclassificadas as inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com a solicitada.

**2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Todos os documentos deverão ser convertidos para **PDF** e anexados no **SIGA/Propesq**.

2.1. Documentos disponíveis em formulários na página da Propesq ([www.ufjf.br/propesq](http://www.ufjf.br/propesq))

- Projeto de pesquisa do orientador, no modelo da Propesq (documento obrigatório).
- Plano de Trabalho do Bolsista, diferenciado para cada candidato à bolsa, no modelo da Propesq (documento obrigatório).

2.2 Documentos não disponíveis na página da Propesq

- Comprovante de inscrição, gerado pelo SIGA/Propesq, impresso em 02 vias, contendo a relação de documentos que foram anexados (documento obrigatório).
- Currículo LATTES/CNPq do orientador a partir do ano de 2010, inclusive (documento obrigatório).
- Contrato de professor visitante ou termo assinado pelo professor convidado, quando for o caso.
- Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (credenciado pelo Conselho Nacional de Ética em Pesquisa), no caso do projeto prever experimentação com seres humanos e/ou animais. No caso de inscrição com entrega do protocolo, o parecer deverá ser entregue até a data de implementação da bolsa.

### 3. PROCEDIMENTOS

- O formulário de inscrição deverá ser preenchido diretamente no SIGA/Propesq. Após o preenchimento e anexação de documentos em PDF, será gerado o Comprovante de Inscrição contendo a relação de documentos apresentados.
- O comprovante de inscrição só será emitido após o envio de todos os documentos marcados como obrigatórios.
- **Imprimir o comprovante em 02 vias e entregar na Central de Atendimento (CA).**
- Caso seja detectado algum problema nos arquivos enviados, o professor será orientado pela Propesq a refazer sua inscrição no SIGA/Propesq.
- A inscrição só será efetivada após a entrega do comprovante na Central de Atendimento e conferência da documentação enviada.

### 4. DA BOLSA

- A bolsa terá vigência de 12 meses, de 01/08/2013 a 31/07/2014.
- O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, em jornada de 20 horas semanais no caso do PIBIC e 12 horas, no BIC.
- O valor mensal da bolsa PIBIC/CNPq/UFJF é de R\$ 400,00.
- O valor mensal da bolsa BIC/UFJF é de R\$ 310,00.

### 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

#### 5.1. Orientador:

1. Ser professor efetivo, convidado ou visitante da UFJF, em atividade na Instituição, com titulação de doutor ou mestre. Para o Programa PIBIC/CNPq/UFJF o orientador deverá ter título de doutor.
2. No caso do professor convidado ou visitante, este deverá permanecer vinculado à Instituição durante toda a vigência da bolsa.
3. Apresentar projeto de pesquisa que demonstre originalidade, relevância e viabilidade técnica, detalhando o Plano de Trabalho do Bolsista (formulário próprio).
4. Selecionar para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
5. **CADASTRAR NO SIGA O ALUNO SELECIONADO E ENTREGAR O TERMO DE COMPROMISSO IMPRESSO NA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE PESQUISA.**
6. Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto, incluindo a preparação do relatório e do resumo para apresentação no Seminário de Iniciação Científica da UFJF.
7. Acompanhar a exposição do trabalho do bolsista no Seminário de Iniciação Científica da UFJF.
8. Incluir o nome do bolsista, fazendo referência ao PIBIC/CNPq/UFJF ou ao BIC/UFJF, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.
9. Atestar mensalmente a frequência do bolsista no SIGA, para fins de pagamento da bolsa e emissão de certificado.

#### 5.2. Aluno:

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFJF e ter disponibilidade para cumprir as horas previstas neste edital.
2. Não ter vínculo empregatício.
3. Ser selecionado pelo orientador.
4. Aceitar, por email, o Termo de Compromisso do CNPq, no caso de bolsista do PIBIC.
5. Apresentar resultado final da pesquisa sob a forma de resumo que será apresentado no Seminário de Iniciação Científica da UFJF, e o relatório final que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos.
6. Fazer referência à sua condição de participante do PIBIC/CNPq/UFJF, BIC/UFJF ou PROVOQUE/UFJF nas publicações e outros trabalhos apresentados.
7. É vedado acumular a participação neste Programa com outros, do CNPq, de outra Agência de Fomento ou da UFJF, remunerado ou não, excetuando-se o Programa de Apoio Estudantil.
8. Devolver ao CNPq ou a UFJF os valores atualizados da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.
9. Estar com currículo atualizado na plataforma LATTES/CNPq.
10. Possuir endereço eletrônico.
11. O bolsista PIBIC deverá ter CPF, Currículo Lattes atualizado e conta corrente no Banco do Brasil. A conta não poderá ser conta poupança, nem conta conjunta. Caso o bolsista ainda não tenha conta bancária até o momento do aceite do Termo de Compromisso do CNPq, deverá informar em qual agência do Banco do Brasil deseja receber o primeiro pagamento, por meio de contra recibo.

## **6. Programa PROVOQUE**

- 6.1. Projetos recomendados, mas não contemplados com bolsa, poderão contar com alunos voluntários.  
O número de alunos voluntários se limitará ao número de bolsas pleiteado, mas não atendido.  
O aluno estará sujeito às mesmas regras descritas no item 5.2, exceto os itens 2 e 8.

## **7. ANÁLISE E JULGAMENTO**

- 7.1. As inscrições e os documentos anexados serão conferidos pela Coordenação de Programas de Pesquisa, exceto quanto à pertinência de apresentação de parecer do Comitê de Ética.
- 7.2 Os projetos/orientadores serão pré-avaliados pelo Comitê Assessor ao Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa.
- 7.3 O julgamento e classificação dos projetos serão realizados pelos Consultores Externos do CNPq, com a participação do Representante de Área do Comitê Assessor ao Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa e do Comitê Institucional do PIBIC da UFJF, com base nos seguintes critérios gerais e em conformidade com as planilhas de cada área:
- Os pesquisadores com bolsa de Produtividade do CNPq terão precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de 01(uma) bolsa do PIBIC/CNPq/UFJF, em um dos projetos apresentados.
  - Análise e classificação do projeto de pesquisa quanto ao mérito científico e exequibilidade técnica e financeira.
  - Análise do “*Curriculum Vitae*” do orientador, com ênfase na produção científica, técnica e/ou artística a partir do ano de 2010, inclusive.
  - Vinculação do projeto à(s) linha(s) de pesquisa do orientador.
  - Análise do Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista.
  - Fica assegurada a adoção de critérios específicos de cada área do conhecimento pelos Comitês Assessores.

## **8. RECURSOS DE PONTUAÇÃO DA PLANILHA**

- 8.1 As planilhas de avaliação com as respectivas pontuações de cada professor serão disponibilizadas no SIGA, no período de 10/06/2013 a 12/06/2013.
- 8.2 O período para recurso de pontuação da planilha será de 10/06/2013 a 12/06/2013 e deverá ser solicitado por mensagem eletrônica (pesquisa.propesq@ufjf.edu.br), colocando no assunto “recurso: Edital 02/2013 CPP/PROPEAQ”.

## **9. INDICAÇÃO DE BOLSISTA E PRAZO**

- 9.1. O orientador deverá indicar o aluno até o dia 31 de julho de 2013.
- 9.2. Caso a indicação não ocorra até a data de 30 de agosto de 2013 a vaga será disponibilizada a outro orientador, conforme a ordem de classificação.
- 9.3. Não haverá pagamento retroativo para alunos indicados após 10 de agosto.
- 9.4. Não poderá ser efetuado pagamento retroativo após a data final para atestar a frequência do último mês do Programa (julho de 2014).
- 9.5. O aluno indicado que apresentar algum impedimento para implementação de sua participação no Programa terá até 30 de agosto para regularizar sua situação. Após esse prazo, a vaga será disponibilizada a outro aluno indicado pelo orientador.

## **10 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 10.1. As substituições e cancelamentos do aluno deverão ser solicitados até o dia 10 de cada mês, à exceção dos últimos três meses, quando não poderá haver substituição.
- 10.2. Só fará jus ao certificado o aluno que permanecer no Programa pelo período mínimo de quatro meses.

Juiz de Fora, 28 de fevereiro de 2013

Prof<sup>ª</sup> Marta d’Agosto  
Pró-Reitora de Pesquisa

Prof. Márcio Tavares Rodrigues  
Coordenador de Programas de Pesquisa